



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:762088670001
07

Digitally signed by MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=CASCAVEL, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR Sescap PR, cn=MUNICÍPIO DE
CASCAVEL:76208867000107
Date: 2015.03.06 16:01:53 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120, DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991) c/c o art. 25, XVII e XXII da Resolução nº 1, de 2015,

RESOLVE:

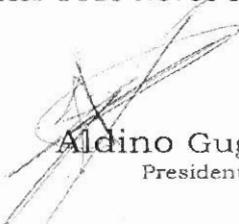
Art. 1º Designar a servidora Aline Guerke Santos Cruz, matrícula nº 2430-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, inscrita na OAB com o nº 46.480, para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo referente a Sindicância instaurada pela Portaria da Presidência nº 243, de 2014, em substituição a servidora Cássia Ricardo.

Art. 2º Fica concedido a servidora a título de Gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu vencimento básico, em conformidade com o previsto no Anexo VI da Lei Municipal nº 6.447, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Ficar prorrogado por mais 30 dias, o prazo para as conclusões finais e apresentação do respectivo relatório oriundo da Sindicância nº 243, de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogada a Portaria nº 90, de 26 de fevereiro de 2015.

Palácio José Neves Formighieri, 63º aniversário de Cascavel.
Em 5 de março de 2015.


Aldino Gugu Bueno
Presidente